

XIV EDITAL

MECENAS
do
Ceará

**Passo a passo
da inscrição**

EXECUÇÃO DOS PROJETOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Coordenadoria
de Economia da Cultura
2022**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

Inscrição

Tutoriais disponíveis:

Cadastro no mapa cultural (item 6.10 e 6.12 do edital):

<https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/primeiros-passos/como-fazer-o-seu-cadastro-no-mapa-cultural>

Realização de inscrição:

<https://cultura-ceara.gitbook.io/tutorial-para-o-usuario-do-mapa-cultural/primeiros-passos/como-se-inscrever-nos-editais>

Orientações gerais:

- Verificar o envio da inscrição de modo que esta não conste como rascunho (item 6 do Edital);
- Inserir o maior número de informações qualificadas possíveis a fim de subsidiar as comissões de análise dos projetos;
- Atualizar os portfólios e currículos no Mapa Cultural;
- Arquivos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e digitalizados ou assinados por meio de certificado digital (item 15.6 do Edital);
- Os proponentes pessoa física e pessoa jurídica sem fins lucrativos deverão, obrigatoriamente, realizar o Cadastro Geral de

Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará E-Parcerias, por meio do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br

- Cada Proponente poderá inscrever até 2 (duas) propostas, mas apenas 1(uma) será autorizada a captar (item 6.3 do Edital);
- Uma pessoa física não poderá figurar em dois ou mais projetos como proponente pessoa física e membro do quadro diretivo de pessoa jurídica (item 6.3.1 do Edital);
- Devem ser observadas as documentações complementares para projetos de Patrimônio (Item 6.27 e 15.4), de Formação (Item 6.28) e de Circos Mambembes (Item 6.29 do Edital);
- Os projetos podem ter sua execução prevista no formato presencial, virtual ou híbrido (item 2.3 do Edital);
- As medidas de acessibilidade são obrigatórias para todos os projetos, guardadas as especificidades previstas nos itens 11.1, 11.9; 11.10; 11.11 do Edital;
- Da mesma forma, é obrigatória a contratação de serviços de advocacia e contabilidade para projetos que capturem valores superiores à R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - item 6.15 do Edital;
- A apresentação dos documentos de autorização de uso de espaço físico, anuência ou similar, passam a ser obrigatórios apenas na ocasião da prestação de contas (item 22.3.1 do Edital).
- Fica dispensada a abertura de processo administrativo para fins de mera apresentação das informações do Mapa Cultural do Ceará, só devendo ser realizado o procedimento quando ocorrer a efetiva captação de recursos no prazo definido (item 14.1.4 do Edital);
- O prazo para executar o projeto deverá obedecer o limite de 12 (doze) meses (item 15.2 do Edital).

Documentos necessários:

PESSOA FÍSICA:

item 6.12.1 do Edital.

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS:

item 6.12.2 do Edital.

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS:

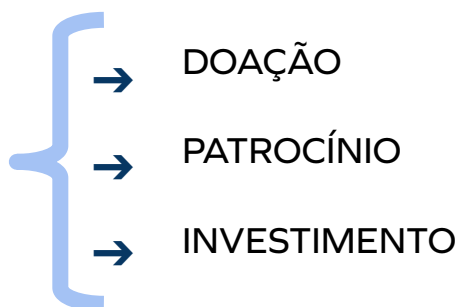
item 6.12.3 do Edital.

IMPORTANTE:

os comprovante de endereço mencionadas nos itens 6.12.2 "c" e 6.12.3 "c" dizem respeito ao dirigente da pessoa jurídica e não ao local onde a entidade está estabelecida.

Tipos de inscrição:

**PESSOAS FÍSICAS
E P.J. SEM FINS
LUCRATIVOS**
(item 5.2 do Edital)



**P.J. COM FINS
LUCRATIVOS**
(item 5.3 do Edital)



A seleção dos projetos passa por 3 etapas:

HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO (item 8.1):
verificação documental.

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA (item 8.2);
exame técnico da proposta do projeto.

RETIFICAÇÃO DOCUMENTAL (item 8.3)
correção de documentação (apenas para os casos previstos no
edital).

FLUXO DOS PROJETOS APROVADOS

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Apresentar, à COEC, a documentação constante no item 15.3 do Edital;
- Apresentar, no Protocolo da Secult, os documentos listados no item 15.2 do Edital.

RESULTADO NO DOE

- 240 dias corridos e improrrogáveis para captação de recursos (item 15.1 do Edital).

FIM DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO

- Êxito na captação total ou parcial do valor do projeto;
- Fracasso nas tentativas de captar recursos.

Execução dos Projetos

Providências a serem adotadas:

- Registrar o evento/ação no Mapa Cultural do Ceará (item 18.1, "e" do Edital);
- Protocolar, com antecedências mínima de 30 (dias), as eventuais solicitações de mudança de rubricas ou quaisquer outras questões relacionadas a alteração do projeto aprovado e ajustado (item 18.4 e seguintes do Edital);
- Verificar as obrigações do proponente que deverão ser cumpridas durante toda a execução do projeto (item 18.1 do Edital);
- Encaminhar todas as peças de comunicação do projeto devem ser aprovadas junto à Assessoria de Comunicação da SECULT, nos termos do Item 19.4 do edital / Telefone (85) 3101.6761; e-mail ascom@secult.ce.gov.br).

Liberação dos Recursos

Metodologia:

- Não existe cronograma pré-estabelecido de liberação de recursos;
- A liberação dos recursos captados ocorre diretamente pelas empresas incentivadoras, após expedição de Certificado Fiscal de Incentivo à Cultura - Cefic (item 1.2.4 do Edital);
- Por meio do cruzamento de dados dos limites de renúncia fiscal das empresas incentivadas e do Estado do Ceará, são calculados os certificados a serem liberados mensalmente pela Secult;
- Para isso, também são levados em consideração fatores como a data de execução do projeto e sua forma de realização;
- Por este motivo, é IMPRESCINDÍVEL que os proponentes mantenham atualizadas as datas de realização dos projetos no Mapa Cultural e por meio de comunicação formal à Coordenação de Economia da Cultura.

Prestação de Contas

Passo a passo:

- O prazo para prestação de contas é de até 60 (sessenta) dias corridos da data de recebimento do último recurso na conta específica do projeto combinado com a finalização da execução do mesmo (item 22.1 do Edital);
- A prestação de contas financeira deve ser realizada por meio da apresentação de faturas, notas fiscais atestadas, recibos, contratos e outros documentos válidos para fins de comprovação de gastos ou despesas, incluindo-se os extratos da conta corrente especificamente aberta para a movimentação dos recursos (item 22.2 do Edital);
- A prestação de contas física deve ser realizada mediante comprovação da realização do objeto, por meio da apresentação de registros em mídia impressa e/ou digital que comprovem a execução do projeto, nos termos descritos na última versão aprovada do Plano de Trabalho (item 22.3 do Edital);
- A prestação de contas deverá incluir detalhadamente os seguintes formulários previstos no Edital como “Documentos” (item 22.4)

Fluxo Geral do Edital Mecenas do Ceará:



IMPORTANTE:

Observar prazos para captação de recursos e percentual mínimo - Item 15.1.1

COORDENADORIA DE ECONOMIA DA CULTURA- COEC

Telefone: (85) 3101-6765

E-mail: editalmecenas@secult.ce.gov.br

SEDE DA SECULT

RUA MAJOR FACUNDO, 500 - CENTRO

CEP: 60.025-100, FORTALEZA, CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA